



# *Prefeitura Municipal de Luiz Antônio*

ESTADO DE SÃO PAULO

*Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"*

## **DECRETO Nº 1.568 DE 1º DE AGOSTO DE 2014.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar para fazer face às despesas do orçamento vigente.

**LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Com fundamento no inciso III do artigo 4º da Lei nº 1.513 de 19 de dezembro de 2013, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

### **02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

#### **02.01.05 - ADM - ALMOX - PATRIM E ARQUIVO**

38 - 3.3.90.36.00 - 04.122.0033.2.009 - Obrigações Patronais 15.000,00

### **02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**

#### **02.03.03 - LIMPEZA PÚBLICA**

80 - 3.3.90.39.00 - 15.452.0007.2.015 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 5.000,00

### **02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

#### **02.04.03 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

134 - 3.3.90.30.00 - 12.306.0017.2.021 - Material de Consumo 13.000,00

#### **02.04.04 - ENSINO REGULAR**

142 - 3.3.90.39.00 - 12.361.0013.2.023 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 40.000,00

#### **02.04.05 - FUNDEB**

155 - 3.3.90.39.00 - 12.361.0016.2.024 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 20.000,00

158 - 4.4.90.51.00 - 12.361.0016.1.012 - Ref/ Ampl Escolas 15.000,00

### **02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE - CULT - LASER E TURISMO**

#### **02.05.02 - CULTURA**

175 - 3.3.90.39.00 - 13.392.0020.2.027 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 3.000,00



# *Prefeitura Municipal de Luiz Antônio*

ESTADO DE SÃO PAULO

*Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"*

---

**02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

177 - 3.1.90.11.00 - 10.301.0021.2.028 - Vencimentos	30.000,00
180 - 3.3.90.30.00 - 10.301.0021.2.028 - Material de Consumo	30.000,00
182 - 3.3.90.39.00-10.301.0021.2.028 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	20.000,00
185 - 4.4.90.52.00-10301.0021.1.022 - Equip e Mat Permanente	40.000,00

**02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL**

**02.08.01 - AÇÃO SOCIAL**

201 - 3.3.50.43.00 - 08.244.0004.2.033 - Subvenção Social	<u>35.000,00</u>
---	------------------

**TOTAL DA ANULAÇÃO**

**R\$ 266.000,00**

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

  
**LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA**  
**Prefeito Municipal**